



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE

www.timbogrande.sc.gov.br

Orgulho de Viver Aqui

DECRETO Nº 221, DE 17 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 549.999,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2291/2021, de 11 de novembro de 2021 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

Unidade Orçamentária:	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	9 - EDUCAÇÃO BASICA	
Ação:	2.52 - Manutenção da Educação Básica	
Despesa 347:	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 1062 - Transf. Convênios – Estado/Educação - 0.1.62	R\$ 299.999,00
Unidade Orçamentária:	2004 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E EXTRATIVISMO RURAL	
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	606 - Extensão Rural	
Programa:	16 - PROMOÇÃO EXTENSAO RURAL	
Ação:	2.21 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural	
Despesa 294:	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 1064 - Transferências de Convênios Estado/Outros - 0.1.64	R\$ 250.000,00

Publicado do DOM/SC em: 27/05/22

Edição: 3868

Pág.: 2159

GEASL
Responsável pela Publicação

D.3/min 3



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE

www.timbogrande.sc.gov.br

O orgulho de viver aqui

Art. 2º. O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta do provável excesso de arrecadação através da Portaria Nº 189/SEF de 11 de maio de 2022, Processo SGPe SCC 00024014/2021 - SED, na fonte de recursos FR 1062(Transf. Convênios – Estado/Educação- 0.1.62) no valor de **R\$ 299.999,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)**, e Processo SGPeSCC 00005013/2022– SAR na fonte de recursos FR 1064 (Transferências de Convênios Estado/Outros - 0.1.64) no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Timbó Grande/SC, 17 de maio de 2022

VALDIR CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal